



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 09 de Junho de 2005 - Nº 2439 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.740

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6474/2005, da SEME,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte dos Decretos abaixo mencionados, referente à designação temporária dos respectivos servidores, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Decreto nº	Servidora	Cargo
14.05.2005	<u>15.690/2005</u>	Liliane Palmeiras Simões	PEF-A I
19.05.2005	15.613/2005	Luceli de Lima Gonçalves Menon	PEF-B IV
19.05.2005	15.690/2005	Michele Farias	PEF-C IV

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.741

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6473/2005, da SEME,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 15.690/2005, no que se refere à carga horária dos servidores abaixo mencionado, conforme a seguir:

Onde se lê:

Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
Flávia Patrício Fernandes Fassarella	PEF-B IV	18 h	EM "Oscar M. Filho"	10/03/05
Micheline Ferreira Mothé	PEF-B IV	25 h	EM "Oscar M. Filho"	15/03/05

Leia-se:

Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
Flávia Patrício Fernandes Fassarella	PEF-B IV	15 h	EM "Oscar M. Filho"	10/03/05
Micheline Ferreira Mothé	PEF-B IV	17 h	EM "Oscar M. Filho"	15/03/05

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.742

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 12148/2005, de 20.05.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, a servidora municipal **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, tornando sem efeito parte da Portaria nº 123/2005, de 14.04.2005, no que se refere à servidora acima citada, tudo, a partir de 20 de maio de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.743

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 12141/2005, de 20.05.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, a servidora municipal **DENIZE PAGANINI NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de maio de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.744

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6195/2005, da SEME,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **MARIA MARLENE SILVA DOS SANTOS**, para exercer a função gratificada de Diretora do Departamento de Auditoria e Documentação Educacional, Símbolo FG.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de abril de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.747/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação - SEME, a partir de 02 de maio de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Servidor	Cargo	Decreto Revogado
Aldary Ronald Moreira	Diretor do Departamento de Informatização FG.1	15.467/2005 – parte
Sandra Zampiroli Souza	Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos – CSV-CD	-----

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.749

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, em exercício, nas dotações orçamentárias, conforme discriminadas abaixo:

3.3.90.30.16 - 09.272.0040.2.409	Material de Expediente	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.99 - 09.272.0040.2.409	Outros materiais de consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.99 - 09.272.0040.2.409	Outros serviços	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.05 - 09.272.0040.2.409	Serviços técnicos profissionais	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.17 - 09.272.0040.2.409	Manut. conser. maq e equip.	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.43 - 09.272.0040.2.409	Serviços de energia elétrica	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.58 - 09.272.0040.2.409	Serviços de telecomunicações	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.35 - 09.272.0040.2.409	Equip. process. dados	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.36 - 09.272.0040.2.409	Maq. inst. e utens. escritório	R\$ 4.000,00
TOTAL Suplementação.....		R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer as dotações suplementadas são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320, art. 43, § 1º, inciso III.

3.3.90.36.07 - 09.272.0040.2.409	Estagiários	R\$ 3.000,00
3.3.90.93.02 - 09.272.0040.2.409	Restituições	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.93 - 09.272.0040.2.409	Indenizações e restituições	R\$ 29.000,00
4.4.90.51.91 - 09.272.0040.2.409	Obras em andamento	R\$ 10.000,00
TOTAL Suplementação.....		R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.751

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.442/2005, de 24.05.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares Financeiras, Símbolo CSV-CD, **SYLVIA AGUM DOS REIS PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.752

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 4-3202/2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.483/2005, referente a nomeação de **SALVADOR PELICIONE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Entomologia e Controle de Vetores, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver